PARECER Nº 1384/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/15

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Abou Anni (PV), susta os efeitos da Portaria n°. 003/14, da Secretaria Municipal de Transportes, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, ficam sustados os efeitos da Portaria n°. 003/14, da Secretaria Municipal de Transportes, que permite aos ônibus do subsistema local de transporte coletivo urbano de passageiros circularem sem cobradores.

Depreende-se da justificativa do autor, que a Portaria 003/2014 conflita com o artigo 3º da Lei 13.207/01, que dispõe sobre a orientação e o auxilio ao usuário dos ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município. Assim, aponta ainda o autor que "....não pode a autoridade inovar a lei através de portaria, sob pena de ferir de morte o princípio constitucional de legalidade."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à aprovação da propositura.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/10/2016.

José Police Neto (PSD) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Salomão Pereira (PSDB)

Ricardo Young (REDE)

Toninho Paiva (PR) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/10/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.